

LEI Nº 1.045/2013

Em 12 de Junho de 2013.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender despesas de recursos vinculados no Fundo Municipal de Assistência Social, criando no vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária:

14 – FMAS DE PARANAIGUARA
1401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0802 – PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL AS FAMÍLIAS – PAIF
08 244 0802 2029 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

FONTE DE RECURSO: 129 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.

339036 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	80.000,00

Art 2º - Os recursos necessários para cobertura do referido Crédito Especial, virão do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 (três) de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2013.


Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal